



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N.º 9.601, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 1.744.665,16 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dezesseis centavos), tendo como fonte o superávit financeiro apurado no exercício de 2021 no Salário Educação. Abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) tendo como fonte o Superávit financeiro apurado em 2021 no PNATE.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
1412 - MAIS EDUCA SÃO LEO	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R\$ 750.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 750.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.744.665,16 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dezesseis centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1467 - EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R\$ 150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R\$ 1.174.665,16
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

(Lei Municipal nº 9.601, de 29.06.2022.....2)

2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)  
3.3.90.33.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM..... R\$ 420.000,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.744.665,16

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do crédito especial e suplementar abertos nos artigos 1º e 2º, que totalizam o valor de R\$ 2.494.665,16 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco Reais com dezesseis centavos), tem como origem o Superavit financeiro, apurado no exercício de 2021, no Salário Educação.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 - DIRETORIA FINANCEIRO  
2375 – TRANSPORTES ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.33.00.00.00 - 1170 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOM..... R\$ 12.000,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.000,00

**Art. 5º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 4º no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal